



#### EDITAL N.º 85/2021 - GS/SEED

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E PROFESSORES PEDAGOGOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH

- O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, e considerando:
- a Constituição Federal;
- a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências";
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional";
- a Lei Federal n.º 13.716, de 24 de setembro de 2018, que "assegura atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado";
- o Decreto-Lei Federal n.º 1.044, de 21 de outubro de 1969, que "Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica";
- a Resolução n.º 41, de 13 de outubro de 1995, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDDCA);
- a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 11 de setembro de 2001, que "Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica";
- a Deliberação CEE/PR n.º 02, de 15 de setembro de 2016, que fixa "Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná";
- a Resolução Conjunta n.º 03/2014 SEED/SESA PR, que regulamenta o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar SAREH no Estado do Paraná;
- a Instrução n.º 002/2020 SEED/SUED, que "Estabelece procedimentos para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar";
- a necessidade de suprimento de professor das disciplinas e pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar SAREH para ofertar Educação Hospitalar aos estudantes do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar nas instituições de saúde que possuem Termo de Adesão, segundo a Resolução Conjunta n.º 03/2014 SEED/SESA PR,

#### **RESOLVE**

tornar público o presente Edital que regulamenta o Processo Interno de Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para suprir, substituir e compor Cadastro de Reserva de professores e professores pedagogos no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no ano de 2022.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES





- **1.1** A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir, substituir e compor Cadastro Reserva para Professores do Quadro Próprio do Magistério QPM, no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar SAREH, nos Municípios de Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa e União da Vitória, jurisdicionados respectivamente aos Núcleos Regionais de Educação da Área Metropolitana Sul, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, União da Vitória e Apucarana.
- **1.2** Poderão participar deste Processo de Seleção os **Professores e Professores Pedagogos** do Quadro Próprio do Magistério QPM no cargo efetivo e/ou em forma de horas extraordinárias/acréscimo de jornada, conforme critérios estabelecidos no presente Edital.
- **1.3** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **1.4** Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- **1.5** Caberá ao candidato o acompanhamento da divulgação e publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, por meio dos endereços eletrônicos: <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">http://www.educacao.pr.gov.br</a> e <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>.
- **1.6** A participação no Processo de Seleção deste Edital não implica na obrigatoriedade de chamamento e suprimento, ficando reservado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte SEED o direito de proceder a chamamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Edital.
- **1.6.1** As vagas nas unidades de saúde serão disponibilizadas no momento de cada chamamento, podendo ser abertas novas demandas durante a vigência do Edital.
- **1.7** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- **1.7.1** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação NRE ao qual está jurisdicionado até as 17h do último dia do prazo.
- **1.8** O Processo de Seleção visa selecionar professores e pedagogos para atuarem no SAREH, no ano letivo de 2022.
- **1.9** Para atuar nas funções previstas no presente Edital, não haverá remuneração especial e/ou adicional.
- **1.10** A seleção será feita por meio da Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
- **1.11** Compete ao Grupo Recursos Humanos Setorial GRHS da SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais da Educação NRE, bem como disponibilizado no Portal Dia a Dia Educação, no endereço eletrônico: <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">http://www.educacao.pr.gov.br</a>, e no *site* dos NRE, constantes no item 1.1, no endereço eletrônico: <a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>.





#### 2. DA COMISSÃO

- **2.1** O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, designada por Ato Administrativo em cada NRE constante no item 1.1 deste Edital.
- **2.2** As Comissões Especiais para seleção constituir-se-ão de até dez membros, sendo quatro indicados pela Secretaria de Estado de Educação e do Esporte SEED, por meio dos Núcleos Regionais de Educação NRE, e um membro representante das unidades de saúde que firmaram Adesão, conforme segue:
  - a) Quatro representantes titulares e quatro representantes suplentes do Núcleo Regional de Educação onde se encontra jurisdicionada a unidade, sendo um do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH, dois da equipe de Educação Especial, preferencialmente responsável pelo SAREH, e um da equipe pedagógica.
  - b) Até um representante das unidades de saúde, indicando um suplente.

#### 2.3 Compete à Comissão Especial:

- a) Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, efetuando a análise da inscrição e do currículo.
- b) Após a análise das inscrições e do currículo, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao Departamento de Educação Especial – DEE/SEED, via correio eletrônico: @escola, até o quinto dia útil subsequente à realização da Seleção, para fins de publicação do resultado por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais da Educação – NRE, bem como disponibilizado no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.
- c) Ao membro da Comissão Especial, por estar diretamente envolvido na execução da seleção, é vedado nela permanecer, caso seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no processo.

#### 3. DAS VAGAS

- **3.1** Somente serão chamados os professores e professores pedagogos classificados no Processo de Seleção, necessários para suprir e/ou substituir a carga horária aberta em cada chamamento na instituição de saúde vinculada ao NRE da inscrição, por ordem de classificação.
- **3.1.1** Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas em cada chamamento permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme item 1.8 do presente Edital.
- **3.2** Em caso de substituição temporária, os professores não perderão sua classificação para chamada de vagas definitivas.
- **3.3** Após cada chamamento dentro da classificação e escolha da Unidade de Saúde, não será permitido remanejamento por parte do professor ou pedagogo.
- **3.3.1** Demandas abertas no decorrer da vigência do Edital deverão ser ofertadas para professores e professores pedagogos que ficaram excedentes no chamamento anterior.
- 3.4 O Núcleo Regional de Educação deverá solicitar ao Departamento de Educação





Especial, com antecedência de 5 (cinco) dias do chamamento, as vagas disponíveis para as Unidades de Saúde.

**3.5** Para cada uma das Unidades de Saúde, poderão ser selecionados os profissionais do Quadro Próprio do Magistério, de acordo com o quadro a seguir:

#### Instituições que possuem o Termo de Adesão

NRE	UNIDADE	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Metropolitana Waldemai		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
	Hospital Infantil Dr. Waldemar	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
	Monastier	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20

		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
Hospital Universitário do Oeste do Paraná		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
	Universitário	Matemática Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20	
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
		História, Geografia,	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20







	Hospital do Câncer	Filosofia ou Sociologia			
	UOPECCAN	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
Campo Mourão	Lar Dom Bosco	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	20
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
Curitiba	Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
	iveopiasia	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira	Linguagens	Cadastro Reserva	20





		Moderna, Arte ou Educação Física			
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Hospital	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	40
	Pequeno Príncipe	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	40
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	40
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
Curitiba		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
Curitiba	Hospital do Trabalhador	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
		Matemática,	Ciências	Cadastro	20







		Biologia, Ciências, Física ou Química	Exatas	Reserva	
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	40
	Hospital Erasto Gaertner	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	40
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	40
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Hospital das Clínicas	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20







		Lípauo			
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
	Centro de Reabilitação	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
Curitiba	Ana Carolina Moura Xavier	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Hospital Cajuru	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
Londrina	Hospital Universitário Regional do Norte do	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20







	Paraná	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Hospital do	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
	Hospital do Câncer	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Hospital Universitário Regional de Maringá	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
Maringá		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20







		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
Poropogué	Hospital	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
Reg	Regional do Litoral	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Clínica São Camilo	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
União da		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
Vitória		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
Ponta Grossa	Comunidade Terapêutica Melhor Viver	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20





		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
Comunidade Terapêutica Rosa Mística		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	Cadastro Reserva	20
	Comunidade Terapêutica Rosa Mística  Língua Portugues Língua Estrangeir Moderna, ou Educaç Física	Ciências, Física ou	Ciências Exatas	Cadastro Reserva	20
		Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação	Linguagens	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40

- **3.6** Os professores e professores pedagogos classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas em cada chamamento permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas abertas durante a vigência do Edital e/ou substituições, até o encerramento do ano letivo de 2022.
- **3.7** O Departamento de Educação Especial poderá remanejar professores e professores pedagogos entre as listas de classificados dos Núcleos Regionais de Educação, suprindo as demandas necessárias para execução do Atendimento Pedagógico.

#### 4. CRONOGRAMA

**4.1** Este Processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	18/10 a 19/11/2021 (Apenas de 2.ª a 6.ª feira) 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30	Núcleo Regional de Educação – NRE
Deferimento das inscrições	22/11/2021	www.nre.seed.pr.gov.br





Recursos para inscrições indeferidas	Até 23/11/2021	NRE de inscrição
Análise dos recursos	24/11/2021	NRE de inscrição
Resultado dos recursos	25/11/2021	www.nre.seed.pr.gov.br
Análise de Documentos pela Comissão Especial	25/11/2021 a 02/12/2021	NRE de inscrição
Classificação Final	15/12/2021	www.nre.seed.pr.gov.br
Recursos	Até 17/12/2021	NRE de inscrição
Resultado dos recursos	18/12/2021	www.nre.seed.pr.gov.br
Convocação dos professores classificados.	01/02/2022	www.nre.seed.pr.gov.br NRE de inscrição

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou mediante seu procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios elencados no item 5.6.
- **5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos respectivos Núcleos Regionais de Educação, no período de 18/10/2021 a 19/11/2021, das **8h30** às **12h** e das **13h30** às **17h30**, de segunda a sexta-feira.
- **5.3** Para se inscrever neste Processo de Seleção, os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, ser professor do Quadro Próprio do Magistério.
- **5.4** É vedada a inscrição condicional, salvo por Ordem Judicial.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições por telefone ou via internet.
- **5.6** Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:
  - I. Ficha de Requerimento de Inscrição, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I.
  - II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo II e III deste Edital.
  - III. Relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação, que pode ser acessado e impresso pelo servidor no site do Governo Digital.
  - IV. Original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade).
  - V. Original e fotocópia do último Comprovante de Rendimentos (Contracheque).
  - VI. Cópia da documentação relacionada no item 6.4 do presente Edital.
  - VII. Termo de Compromisso e Concordância com o regime diferenciado de atendimento





aos estudantes em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo IV).

- **5.7** As inscrições serão indeferidas caso o candidato não preencha todos os requisitos acima mencionados.
- 5.8 O NRE entregará ao candidato um comprovante do seu Requerimento de Inscrição.
- 5.9 A análise do pedido de inscrição será realizada pela Comissão Especial.
- **5.10** Os candidatos farão a escolha do local de trabalho, conforme ordem de classificação e demanda disponível no momento, em cada sessão pública, no NRE da inscrição.
- **5.11** Todos os professores e professores pedagogos que atuam no SAREH nas unidades de saúde que firmaram o Termo de Adesão na data da publicação deste Edital, devem se inscrever neste processo para que a sua situação funcional seja regularizada junto ao serviço, concorrendo, assim, em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- **6.1** Esta etapa será realizada nas sedes dos NRE a que estão jurisdicionadas as unidades de saúde e onde o SAREH possui classe hospitalar.
- **6.2** A Comissão Especial é responsável pela análise dos documentos dos candidatos.
- **6.3** A análise dos documentos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, **25 (vinte e cinco) critérios.**
- **6.4** Os critérios para pontuação da análise dos documentos pressupõem a apresentação dos itens a seguir relacionados:
  - a) Comprovante de Tempo de Serviço na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas, excluindo o tempo concomitante trabalhado em instituições escolares.
  - b) Comprovante de Tempo de Serviço em instituições escolares públicas ou privadas, excluindo o tempo concomitante trabalhado com a Educação Hospitalar.
  - c) Comprovante de Assiduidade relativos os dois últimos anos trabalhados em instituição pública estadual.
  - d) Certificado de Pós-Graduação na área da Educação e/ou da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial.
  - e) Certificados de Cursos de Capacitação e/ou formação na área da Educação e/ou na Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, nos últimos 2 (dois) anos.
- **6.5** Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo II do presente Edital.
- 6.6 Os critérios previstos no Anexo II do presente Edital são de caráter cumulativo.
- **6.7** Os deferimentos e créditos de cada candidato serão divulgados no site do NRE, no endereço eletrônico: <a href="https://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>.





#### 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **7.1** O resultado do processo de seleção será publicado em edital e no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.
- **7.2** Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **25** (**vinte e cinco**) **créditos**.
- 7.3 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:
  - I. Maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
  - II. Maior idade.

#### 8. DOS RECURSOS

- **8.1** O candidato que se sentir prejudicado pelo indeferimento de sua inscrição, pela eliminação na etapa de análise de currículo ou pela classificação final, poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.
- **8.2** O Recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por meio de procuração específica, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital de resultado, e será analisado pela Comissão, cuja decisão será publicada no endereço eletrônico: <a href="www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>.

#### 9. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- **9.1** Em seguida à realização do Processo de Seleção prevista no presente Edital, os professores e professores pedagogos selecionados deverão submeter-se ao Departamento de Saúde do Servidor/Divisão de Perícia Médica DSS/DPM, da Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional CSO, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência SEAP, para avaliação médico-pericial que comprove não haver restrição médica ao exercício da função.
- 9.2 As avaliações médicas têm caráter eliminatório.
- **9.3** Haverá reavaliação médico-pericial periódica dos professores e professores pedagogos atuantes no SAREH a cada seis meses, por amostragem.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A inscrição implica a presunção de conhecimento e aceitação do regulamento contido neste Edital.
- **10.2** As informações contidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e caso alguma informação seja prestada erroneamente o candidato será eliminado do processo de seleção.
- **10.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 5.7 terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial.
- **10.4** O professor e professor pedagogo selecionado por força deste Edital não perderá a lotação na instituição de ensino de origem, mantendo seu suprimento em demanda específica e sua condição de docente.
- **10.5** Considerando a especificidade do atendimento hospitalar de estudantes nas unidades de saúde, em qualquer situação em que houver restrições ou dificuldades para o





cumprimento de horário e/ou realização de atividades necessárias ao bom andamento do serviço, ou por solicitação pela unidade de saúde, o professor ou professor pedagogo será imediatamente afastado e perderá seu vínculo no SAREH, devendo retornar à instituição escolar.

- **10.6** Os professores e professores pedagogos que atuarem no SAREH não poderão manter vinculação, para fins de trabalho, com atividades da SEED vinculadas a outras Secretarias, tais como o Programa de Educação na Socioeducação.
- **10.7** Os candidatos deverão estar cientes de que, ao solicitarem afastamento para *Stricto sensu* (Mestrado, Doutorado), Licenças Remuneratórias, Programa de Desenvolvimento Educacional PDE e licença para concorrer a mandato eletivo, durante o período de trabalho no SAREH, deverão retornar às instituições de ensino em que estejam lotados na função original de concurso, se desejarem fazê-lo neste período, não podendo retornar à instituição de saúde de origem, devendo observar a classificação e existência de possível nova demanda.
- **10.8** As solicitações de afastamento para licenças especiais serão protocoladas no NRE, analisadas na SEED/DEE e encaminhadas às SEED/GRHS para providências.
- **10.8.1** A concessão de Licença Especial obedecerá aos seguintes critérios:
  - a) Disponibilidade de professor substituto;
  - b) Maior tempo de serviço no SAREH;
  - c) Maior tempo de serviço na Unidade de saúde;
  - d) Maior tempo de serviço no Estado;
  - e) Maior idade.
- **10.9** As substituições dos professores do SAREH por licença médica ou outras situações serão realizadas somente no caso de afastamentos com período superior a trinta (30) dias.
- **10.10** O professor atuante no Serviço poderá ser desligado, após sua ciência, garantindo-lhe o direito de defesa em 48 horas, quando:
  - a) Por decisão própria/voluntária;
  - Não cumprir as normas estabelecidas pelo referido Serviço, de acordo com a Instrução vigente do SAREH;
  - c) Não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde;
  - d) Apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi selecionado quando da avaliação semestral;
  - e) Ser considerado inapto no momento de reavaliação médico-pericial;
  - f) Não cumprir o previsto neste Edital;
  - g) Ser colocado à disposição pela unidade de saúde, pelo interlocutor da instituição.
- **10.11** Em caso de organização diferenciada de demanda do atendimento pedagógico de escolarização hospitalar, o professor ou professor pedagogo poderá ser remanejado para outra Unidade de Saúde, se existir vaga, ou desligado do Serviço, conforme análise da SEED/DEE, observando a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata o





presente Edital.

**10.12** Considerando a especificidade do atendimento pedagógico em ambiente hospitalar, professoras gestantes deverão ser temporariamente afastadas do SAREH, retornando para a instituição de ensino de lotação.

#### 11. DA VIGÊNCIA

- **11.1** A vigência do presente Edital, para fins de convocação dos servidores classificados, será durante o ano letivo de 2022, após sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.
- **11.2** Findo o período de vigência, ou antes, no caso de não haver mais servidores classificados, um novo Edital deverá ser publicado.
- **11.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Curitiba, 7 de outubro de 2021.

Vinicius Mendonça Neiva Resolução n.º 3.404/2021 – GS/SEED Delegação de Competência ao Diretor-Geral





#### ANEXO I DO EDITAL N.º 85/2021 - GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES E PROFESSORES PEDAGOGOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH

1. Identificação			
Nome do(a) Candidato(a):_		UF:	
CPF:	RG:	UF:	_
Bairro:	Cidade:	Estado	
CEP:			
E-mail:			
2. Situação Funcional			
Vínculo:	Linha Funcional	para Inscrição:	
Estabelecimento de lotação/a	atuação:		
Município:			
Tempo de serviço:			
Formação			
Graduação:			
		·	
Local:	Ano de co	nclusão:	
Pós-Graduação:			
Nome do Curso:	Instituição: _		
Local:	Ano de conclus	ão:	
Outros Cursos de Pós-Gradu	ıação:		
•	•	o verdadeiras, estou ciente dos esento a documentação exigida.	critérios
Local			
Assinatura			
Recebi de		a	presente
inscrição para seleção de se	ervidor público da SEED,	referente ao Edital n.º 85/2021 - 0	GS/SEED
para suprimento de vaga de		Nome e	Assinatura
do(a) servidor(a) do NRE			





#### ANEXO II DO EDITAL N.º 85/2021 - GS/SEED

# CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE ( ESPECIFICII	
SC	Tempo de serviço na docência ou função técnico-pedagógica na Educação Hospitalar (SAREH), em instituições públicas ou privadas, excluindo o tempo já computado em instituições escolares públicas ou privadas.	15 créditos	Cada ano equivale a 2 créditos	
	Tempo de serviço <u>na docência ou na função</u> <u>em instituições públicas ou privadas,</u> excluindo o tempo já computado na Educação Hospitalar (SAREH).	15 créditos	Cada ano equivale a 2 crédito	
O DOS CRITÉRIO	Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	10 créditos	Cada 8 horas de curso equivale a 2 créditos	
VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	10 créditos	Cada 8 horas de curso equivale a 2 créditos	
	Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Especial, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	06 créditos	Cada 8 horas de curso equivale a 2 créditos	
	Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	04 créditos	Nenhuma falta injustificada	4 créditos
			Uma falta injustificada	3 créditos
			Até duas faltas injustificadas	2 créditos







		Mais de Duas faltas injustificadas	Nenhum crédito
Curso de Pós-Graduação Stricto sensu ao nível de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	15 créditos	Será consid apenas um	
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ao nível de Mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC, ou PDE.	10 créditos	Será consid apenas um	
Curso de Pós-Graduação Lato sensu (Especialização) na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, ou Curso de Graduação com habilitação em Educação Especial.	5 créditos	Será considerado apenas um curso	
Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização) na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10 créditos	Cada curso e 5 crédi	•





#### ANEXO III DO EDITAL N.º 85/2021 - GS/SEED

#### Modelo de Curriculum Vitae

Dados pessoa	ais:		
Nome:			
Sexo:			
Filiação:			
Nascimento	:		
Carteira de I	dentidade:		
CPF:			
Telefones:			
e-mail @esc	cola:		
Endereço Ro	esidencial:		
Formação aca	adêmica/titulação:		
Ano	Nome do Curso:	Instituiç	ão
	Doutorado em:		
	Mestrado em:		
	Especialização em:		
	Graduação em:		
Formação Co	mplementar: (cursos realizados/programas	s de ensino, pesquisa e e	xtensão)
ANO	Nome do curso	Instituição	Carga horária
		•	





Atuaçao profissional - I	nstituição escolar*		
Ano (inicial e final)	Função/Cargo	Instituição	Local
-			
-			
-			
Atuação profissional - I	nstituição hospitala	r*	
Ano (inicial e final)	Função/Cargo	Instituição	Local
-			
-			
-			
* não será pontuado unidade de saúde.	o tempo concomi	tante de atuação profissior	nal na instituição escolar e
		de	de 2021.
	 Assina	tura do(a) candidato(a)	





#### ANEXO IV DO EDITAL N.º 85/2021 - GS/SEED

#### TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

TETIMO DE COMI TICIMISCO E CONCOTIDANCIA
Eu, (Nome completo), (RG), Servidor(a) público(a), tenho ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar e concordo em respeitar as exigências do Serviço com jornada de trabalho no(s) período(s), bem como em ser avaliado(a) periodicamente para continuar ou não exercendo suas funções no referido Serviço.
O não cumprimento das normas estabelecidas pelas unidades de saúde com Termo de Adesão ao Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar implicará no desligamento do(a) servidor(a).
,de de 2021.
Assinatura do(a) candidato(a)





 ${\tt Documento:} \ \textbf{Edital\_852021GSSEED\_amg\_Processo\_de\_selecao\_SAREH\_DEE2\_DEE.pdf.$ 

Assinatura Simples realizada por: **Vinicius Mendonça Neiva** em 07/10/2021 23:32.

Inserido ao protocolo **17.934.747-4** por: **Alcione Marta Guralh** em: 07/10/2021 10:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.